

Ofício nº 634/2019-GAPRE

Maringá, 14 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 69/2019 apresentado pelo Vereador **Jean Marques** para informações sobre o responsável jurídico pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM desde 1º/01/2018 até a data atual, anexamos a manifestação do referido Instituto. Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

DESPACHO

ASSUNTO: Processo nº 15788/2019 - Requerimento nº 69/2019 - CMM

Maringá, 12 de março de 2019.

Em relação ao Requerimento nº 69/2019 da Câmara Municipal de Maringá - CMM, formulado pelo Exmo. Vereador Jean Carlos Marques da Silva, no qual é solicitado, que para fins de esclarecimento público, seja informado a CMM quem é o responsável jurídico do IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, desde 01/01/2018 até a presente data, relacionando nome, matrícula, cargo e qual tem sido a fonte pagadora da remuneração, bem como a dotação orçamentária utilizada para a execução dessa despesa, mês a mês, relacionando uma a um, se tiverem ocorrido mudanças da pessoal responsável; informamos, considerando como responsável jurídico aquele que responde pela conformidade com os princípios do direito e que o faz por meio da justiça, que o IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá não possui responsável jurídico constituído desde 01/01/2018 até a presente data.

Sendo o que tínhamos para informar no momento, encaminhaos para as demais providências.

Atenciosamente,



Edson Luiz Cardoso Pereira
Arquiteto e Urbanista - CAU - A7170-6
Diretor-Presidente
IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá